

LEI Nº 1032/2001

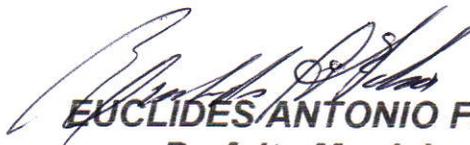
Revoga em seu inteiro teor, a alínea "b" do inciso III do artigo 9º da Lei Municipal nº 973/2000 que "Dispõe sobre a Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAI,
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faz saber que a Câmara
Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. *Fica revogada em seu inteiro teor, a alínea "b" do inciso III do art. 9º da Lei Municipal nº 973/2000 de 18 de maio de 2000, que trata da concessão de **assistência médica** aos segurados e dependentes da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí-MS.*

Art. 2º. *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

PAÇO MUNICIPAL DE NAVIRAI, ESTADO DE MATO
GROSSO DO SUL, aos 07 (sete) dias do mês de novembro do ano
2001.



EUCLIDES ANTONIO FABRIS
-Prefeito Municipal-

Ref.: Projeto de Lei nº 030/2001
Autor: Poder Executivo Municipal

Publicado no Jornal _____
Diário MS
Edição Nº 2.160
de: 09 / 11 / 2001

(a) Responsável